

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO COMODATO Base: (Lei Municipal nº 1458/16 E 2159/2021 DE 04/11/2021)

um lado abaixo assinados, de Os comodante, o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por Municipal Senhor. **GERSO** Prefeito FRANCISCO GUSSO, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a Empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, firmam o presente termo aditivo ao comodato celebrado em 29/06/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera da empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objetos da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Será concedido um incentivo industrial, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. O valor do incentivo será em material de construção adquirido pelo Município, através de processo licitatório, e repassado à empresa beneficiada.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica autorizado e permitido que a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, amplie a edificação existente sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a cumprir o seguinte, sob pela de devolução total do bem ao Município:

 I – custear o valor previsto para a execução da obra, exceto o incentivo desta Lei, a sua expensa, concluindo a ampliação da obra;

II – passar de 02 (dois) empregos com carteira assinada para
 07 (sete) empregos com carteira assinada;

III – uso exclusivo para atividades industriais;

IV – zelar pela manutenção e conservação do bem;

 V – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel, além da oriunda da ampliação.

CLÁUSULA QUINTA.

Fica vedado transferir, sem o consentimento do Município, o bem existente, bem como a sua ampliação.

CLÁUSULA SEXTA.

Ratificam-se todas as disposições do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal.

Vanderlei Nunes – Metalúrgica

Testemunha

Testemunha:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COMODATO

OBJETO: Altera da empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objetos da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021. Será concedido um incentivo industrial, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1458/2016 e 2179/2021 de

04/11/2021

Três Barras do Parana, 05 de novembro de 2021.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal